



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1218/PRES, de 29 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições lhe é conferida pelo art. 25 do Decreto nº 7.778, de 30 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA CHRISTINA FRANÇA MARINHO, matrícula nº 7453515, CPF nº 279.491.841-91, e JHÔNATAN VALERIANO FERREIRA, matrícula nº 1910697, CPF nº 026.255.061-05, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 148/2014, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa DECOLANDO, CNPJ nº 05.917.540/0001-58.

Art. 2º Designar os servidores MARIA TEREZA STAMATTO PASSARELA, matrícula nº 1915135, CPF nº 666.451.071-53, e VICTOR ANDRADE JORGE, matrícula nº 1768292, CPF nº 021.702.731-82, Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores MARCO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1059679, CPF nº 050.808.441-59, SUZANA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 2114451, CPF nº 782.642.271-04 e MARCOS ANTÔNIO GUIMARO TEIXEIRA DINIZ, matrícula nº 3115705, CPF nº 846.170.808-30, como Sub-Fiscais Administrativos, para acompanharem a execução do referido contrato, nas unidades gestores GAB/PRES, DPDS e DPT.

Art. 4º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, e Sub-fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II.

Parágrafo único. Além das atribuições fixadas no caput deste artigo, compete aos servidores designados, precedendo a realização do pagamento correspondente à contraprestação do serviço, elaborar relatório acerca da execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 1227/PRES, de 30 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento, os servidores JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, CPF nº 992.515.401-44, matrícula nº 1821858; e JOSÉ AUGUSTO LOPES PEREIRA, CPF nº 424.617.156-53, matrícula nº 0445852.

Art. 2º Determinar que as suas respectivas Coordenações e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.399/PRES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 20, de 29 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



PORTARIA Nº 1229/PRES, de 30 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Decisão Judicial (liminar) proferida pela Seção Judiciária de Guajará Mirim da Justiça Federal de 1º Grau em Rondônia, Processo nº 792.11.2014.4.01.4102, anexo ao Processo nº 08620.065382/2014-35, resolve:

Art. 1º Remover o servidor DIONIZIO RODRIGUES LOPES, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0693858, do Serviço de Planejamento e Orçamento da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Guajará Mirim-RO para a Coordenação Técnica Local em Porto Velho-RO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 321/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.048607/2013-16, e a teor do Memorando nº 002/CPAD/FUNAI/2014, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142 e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 274/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor